

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2831, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.Autoriza alienação parcial de imóvel doado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desta cidade, autorizada a alienar parte do imóvel que lhe foi doado na forma da Lei nº 485, de 20 de junho de 1959, com a seguinte descrição: "lote de terreno urbano, definitivo, de nº 22, com a área de 300,00 m², cadastrado sob nº SE-11-07-13-22, pertencente à quadra nº 104, formada pelas Ruas 38 e 38A e Avenidas 19A e 21, situado nesta cidade à Rua 38, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 38; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 20; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21 e, finalmente, 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 01, com benfeitorias constantes de um prédio residencial com vários cômodos, de nº 1505, com 151,50 m² de área construída, com paredes de alvenaria, cobertura de telhas de barro, de um só pavimento, piso de material cerâmico, totalmente edificado antes da vigência do Decreto-Lei nº 66, de 21 de novembro de 1966".

Art.2º - O produto da alienação autorizada no artigo anterior será integralmente aplicado no término da construção do templo da entidade, existente na área remanescente do terreno a ela doado.

Art.3º - Os gravames da Lei nº 485, de 20 de junho de 1959, permanecem incidindo sobre a parte remanescente do imóvel, com área de 500,00 m², objeto da transcrição nº 33.652, do Livro 3-AP, de 12 de maio de 1961, do 1º Cartório do Registro de Imóveis desta cidade e comarca.

Art.4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura respectiva, uma vez ultimadas as providências relativas ao desmembramento, necessário à abertura da Matrícula pertinente.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -